



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (017) 3332-5100 - Fax.:3331-3356
CNPJ: 48.344.014.0001/59 - CEP - 14.790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
www.guaيرا.sp.gov.br e-mail: pm-guaيرا@netsite.com.br



DECRETO Nº 3703, 16 DE DEZEMBRO DE 2009.

Fixa os valores por metro quadrado de imóveis urbanos para efeito de cálculo do IPTU/TSU.

JOSÉ CARLOS AUGUSTO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 2117/04;

DECRETA:

Art. 1º As Tabelas I e II da Planta Genérica de Valores da Lei Ordinária Municipal nº 1982, de 17.12.2001 passarão a ter os seguintes valores, por metro quadrado, para fins de cálculo do IPTU/TSU - Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbano e Taxas de Serviços Urbanos.

TABELA I
VALORES POR METRO QUADRADO DE TERRENO (R\$)

ZONA 01	Z 01	71,58
ZONA 02	Z 02	53,81
ZONA 03	Z 03	35,80
ZONA 04	Z 04	21,46
ZONA 05	Z 05	17,88
ZONA 06	Z 06	17,88
ZONA 07	Z 07	14,32
ZONA 08	Z 08	9,01
ZONA 09	Z 09	26,88
ZONA 10	Z 10	9,01
ZONA 11	Z 11	21,45
ZONA 12	Z 12	26,88
ZONA 13	Z 13	3,57

TABELA II
VALORES POR METRO QUADRADO DE CONSTRUÇÃO - (R\$)
1 – RESIDENCIAL: CASA/SOBRADO/APARTAMENTO

1.1	Luxo	1.196,58
1.2	Boa	895,56
1.3	Média	592,00
1.4	Popular	310,80
1.5	Precária	179,47



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (017) 3332-5100 - Fax.:3331-3356
CNPJ: 48.344.014.0001/59 - CEP - 14.790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
www.guaira.sp.gov.br e-mail: pm-guaira@netsite.com.br



2 – COMERCIAL / INDUSTRIAL / MISTO

2.1	Luxo	1.196,58
2.2	Boa	895,56
2.3	Média	592,00
2.4	Popular	299,71
2.5	Precária	179,47

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Guaíra, 16 de dezembro de 2009.

José Carlos Augusto
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.

Andresa Ferreira Santos Romanelli
Diretora da Secretaria